

Medidas reeditadas

por Cleide Castro
de Brasília

O presidente Fernando Collor de Mello decidiu interromper o recesso parlamentar, iniciado no último dia 17. Conforme mensagem presidencial, que será publicada no Diário Oficial da União de amanhã. O Congresso Nacional deverá reunir-se em caráter extraordinário, a partir da próxima quarta-feira, dia 9.

A convocação dos deputados e senadores decorre da reedição de quatro medidas provisórias pelo Executivo. Entre as quais a de número 273, que estabelece a livre negociação salarial e cujo prazo de validade terminou no último dia 29. "O presidente entende que é seu dever convocar o Congresso, porque o País não poderia, por imposição do recesso parlamentar, ficar sem uma política salarial", justificou o porta-voz da Presidência da República, Claudio Humberto Rosa e Silva, ao anunciar, ontem, a decisão.

A medida foi acertada durante uma reunião do presidente Collor de Mello com o ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, no Palácio do Planalto. Também estavam presentes o chefe do gabinete militar, general Agenor Homem de Carvalho, o consultor geral da República, Célio Silva, e os secretários Pedro Paulo Leone Ramos e Cláudio Vieira. A convocação extraordinária do Congresso, pelo presidente da República, encontra respaldo no artigo 62, combinado com o artigo 57, parágrafo sexto, inciso



Claudio Humberto
Rosa e Silva

segundo da Constituição Federal.

De acordo com o porta-voz, o recesso parlamentar também não pode ser empecilhado para o governo "implementar outras questões importantes", como a privatização ou extinção do Lloyd Brasileiro, previstas na Medida Provisória nº 288, que faz parte de um conjunto de outras três medidas, que estarão vencendo até o próximo dia 17. Juntas com esta, serão apreciadas pelo Congresso as medidas provisórias de números 289 e 290, que dispõem sobre o imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) e a fixação das mensalidades escolares, respectivamente.

O início do período de matrículas na rede oficial de ensino, conforme Rosa e Silva, justifica a reedição da medida provisória relativa à área da educação.